



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

NOTA TÉCNICA Nº 007/2021 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS – COVID 19 – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Orientação para SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (consultórios odontológicos, clínicas odontológicas, serviços de prótese e similares) no período de pandemia do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico da pandemia de Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) e a situação de transmissão comunitária instaurada no Município de Três Rios;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana relacionada à Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020, que “Reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

Esta nota técnica foi elaborada com o objetivo de oferecer recomendações relacionadas às medidas de prevenção, precaução e mitigação da COVID-19 no âmbito dos processos de trabalho relacionado a serviços odontológicos. Ela contempla

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

orientações relacionadas a prestadores de serviço, empregador, empregado e usuários desses serviços para que os mesmos adotem as seguintes medidas durante o período de emergência em saúde no Município de Três Rios, Rio de Janeiro.

SALA DE ESPERA

- Barreira sanitária na entrada (ex: tapete sanitário);
- Disponibilizar álcool a 70%;
- Aferir a temperatura de todos os usuários que entrarem no estabelecimento e direcionar para o Centro de Triagem aqueles que apresentarem temperatura acima de 37,5 °C e/ou outros sintomas pertinentes a Covid-19;
- O uso de máscaras é obrigatório para TODOS os pacientes e funcionários;
- A entrada do paciente deve ser controlada e os horários de atendimento devem ser de acordo com o serviço que será prestado ao cliente/paciente para que não haja aglomeração na sala de espera;
- Os assentos da sala de espera devem ser demarcados com distanciamento de 1,5 metros entre os mesmos;
- Os recepcionistas/ atendentes devem se posicionar a 1,5 metros de distância dos pacientes e permanecer de máscaras durante todo o tempo de trabalho.
- As máscaras devem ser trocadas sempre que estiverem úmidas ou com sujidade visível, com uso máximo de 2 horas;
- Afixar cartazes orientativos quanto ao uso obrigatório de máscaras que devem ser revestidos, se possível, com material plástico que permita a descontaminação periódica;
- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas;

MARCAÇÃO DE CONSULTAS

- O agendamento deve ser realizado com horário marcado e de acordo com o serviço que será prestado ao cliente/paciente para que atrasos sejam evitados;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000

Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- O intervalo de um paciente para o outro deve ser respeitado para que seja viabilizado o tempo suficiente para a descontaminação da sala de atendimento;
- Sugerimos que o paciente não vá acompanhado à consulta, mas em casos onde isso não seja possível, o acompanhante deve ser triado e aguardar na recepção durante o tratamento. Recomenda-se que este acompanhante não seja do grupo de risco;
- Sugerimos que os pacientes que pertencem ao grupo de risco sejam atendidos em casos de urgência e emergência;

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

- A Equipe de Saúde Bucal (ESB) deve fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados às condições do ambiente de trabalho e à atividade a ser desempenhada;
- Manter o ambiente sempre ventilado, limpo e organizado;
- Disponibilizar álcool à 70% em gel/ líquido;
- Realizar desinfecção com álcool 70% no equipo (cadeira odontológica), cuspideira, mesa auxiliar, alças e interruptor do refletor, pontas de alta e baixa rotação, seringas tríplexes, haste de mesa auxiliar, ponta da mangueira do sugador, etc a cada usuário atendido e sempre que necessário;
- Realizar desinfecção com álcool 70% nos equipamentos tais como amalgamador, fotopolimerizador e ultrassom a cada usuário atendido e sempre que necessário;
- Higienizar o consultório a cada turno e sempre que necessário;
- Manter o consultório limpo e organizado atentando sempre para a data de validade de cada insumo;
- Garantir destino correto dos resíduos, seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde (PGRSS).
- A Equipe de Saúde Bucal (ESB) deve higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70% com frequência e após cada atendimento, conforme orientação do Ministério da Saúde;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Realizar a limpeza e desinfecção do ambiente e das superfícies comuns ao atendimento. Sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,5% ou outro desinfetante regularizado junto à ANVISA.
- As persianas, painéis e películas de proteção no vidro das janelas, somente poderão ser instalados se constituídas de material metálico ou plástico, com superfícies lisas e resistentes à lavagem e ao uso de saneantes.
- As geladeiras de uso exclusivo de medicações devem ter uma planilha com registro diário da temperatura (entre 2°C e 8°C ou conforme a orientação do fabricante) afixada próximo a ela.

ESTERILIZAÇÃO

- Verificar o correto funcionamento da autoclave;
- Embalar em papel grau cirúrgico os kits de instrumentos e materiais, observando-se as rotinas de uso;
- Selar o papel, de maneira que haja um espaço de 2 cm em um dos lados da embalagem, a fim de facilitar a abertura asséptica do pacote;
- Tesouras e outros materiais articulados devem ser colocados abertos nos pacotes;
- Identificar o rótulo do material anotando a data da esterilização e validade;
- Montar a carga de acordo com as seguintes orientações:
 1. Evitar que o material encoste-se às paredes da câmara;
 2. Deixar espaço entre um pacote e outro para permitir a penetração do vapor;
 3. Posicionar os pacotes pesados na parte inferior da rack;
 4. Posicionar o pacote de grau cirúrgico com a parte plástica virada para baixo;
 5. Colocar os materiais: bacias, vidros e cubas com a abertura voltada para baixo;
 6. Utilizar no máximo 80% da capacidade da autoclave;
 7. Colocar os pacotes maiores em cima e os menores embaixo;
 8. Deixar um espaço mínimo de 2 cm entre um pacote e outro.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Armazenar os artigos esterilizados em local limpo e organizado exclusivo para este fim;
- Manusear os pacotes esterilizados o mínimo possível e com cuidado;
- Revisar semanalmente a validade da esterilidade / data limite para o uso expressa nas embalagens dos pacotes.

É vedado o uso de estufas tipo Forno de Pasteur para esterilização de artigos (conforme Resolução SES N° 1219 DE 31/07/2015).

BANHEIROS

- Os banheiros devem conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- Colar cartaz orientativo sobre lavagem correta das mãos;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Dispor de tampo e sobretampo para os sanitários;

COZINHA/ COPA

- A cozinha deve conter pia para lavagem das mãos, assim como dispenser de sabonete líquido, papel toalha e álcool 70%;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os profissionais, cobrindo a boca e o nariz;
- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Realizar demarcação nas cadeiras com distância mínima de 1,5 m;
- Criar escala para horário de almoço/café para evitar aglomeração;
- Realizar higienização das bancadas após o uso;

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;

EXPURGO

- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Dispor de lixeiras com tampa e acionamento a pedal;
- Organizar o lixo contaminado em saco plástico branco leitoso, separadamente do lixo comum;

HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

- Manter os ambientes sempre ventilados com as janelas abertas, independente do uso de ar condicionado;
- Os materiais de limpeza devem ser acondicionados em local próprio e sobre estrados/paletes;
- O ambiente deve ser limpo, organizado, arejado e com boa iluminação;
- Retirar os materiais em desuso;
- Higienizar os ambientes a cada turno/atendimento, a fim de diminuir a disseminação do vírus;
- Fazer uso dos produtos de limpeza, com registro no Ministério da Saúde, adequado às suas finalidades, respeitando as devidas diluições descritas no rótulo;
- A higienização dos ares condicionados deve ser realizada com maior frequência e deve ser registrada;
- Isolar o bico dos bebedouros;
- Trocar o filtro do bebedouro com frequência e registrar a troca do mesmo.

OBS: A Resolução SES Nº 1219 de 31/07/2015 deve ser consultada juntamente com as orientações descritas nesta norma técnica.

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

REFERÊNCIAS:

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, Orientações para a Prevenção da Transmissão de COVID-19 dentro dos Serviços de Saúde.
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2).
- BRASIL, Ministério da Saúde. Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos Saneantes Domissanitários. Portaria nº 15 de 23 de agosto de 1988. Normas para Registro dos Saneantes Domissanitários com Ação Antimicrobiana.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Organização e Desenvolvimento de Serviços de Saúde. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. LAVAR AS MÃOS: INFORMAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE. 39 páginas na Impressão Original, il. - Série A: Normas e Manuais Técnicos - 11, 1989.
- GM/MS Nº 188/2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Manual sobre “Medidas de Segurança para a Odontologia Frente à Covid-19” do Conselho Regional de Odontologia de Goiás (CRO- GO).
- Resolução SES nº 1219 de 31 de julho de 2015 Estabelece normas técnicas para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde Odontológicos.
- RDC RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- RDC ANVISA Nº 222/2018 - Regulamenta os requisitos de Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.



TRÊS RIOS

PREFEITURA

A SERVIÇO DO POVO

Equipe de Vigilância Sanitária

Daniele Pereira Faria - Coordenadora Vigilância Sanitária

Daliamaria Kapps Carvalho Mansur - Médica Veterinária

Luciana Ribas Marques de Oliveira - Cirurgiã Dentista

Talita Massi Tavares - Farmacêutica

Tássia da Costa Teixeira do Carmo – Enfermeira

Tatiana Carvalho de Souza - Nutricionista

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Rua da Maçonaria, 320 - Centro - Três Rios / RJ - CEP: 25.800-000
Tel.: (24) 2251-1649

www.tresrios.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024